



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

33ª de Emancipação Político-administrativa. 32ª de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

Município de Quevedos/RS

Secretaria Municipal de Saúde

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender às exigências legais e regulamentares aplicáveis aos veículos utilizados no transporte coletivo de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a realização de Laudo de Inspeção Técnica (LIT), documento obrigatório para a regularização e manutenção da autorização de transporte.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de Laudo de Inspeção Técnica – LIT dos veículos utilizados no transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quevedos/RS, conforme especificações abaixo:

Veículo	Placa	Ano/Modelo
Renault Master	JDA1B51	2024/2025
Sprinter	IZO5C08	2019/2019
Ford Transit	JBI3D09	2021/2022

A contratação poderá abranger veículos que venham a ser incorporados à frota municipal durante a vigência contratual, mediante prévia autorização da Administração.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de cumprimento das exigências legais impostas aos veículos destinados ao transporte de passageiros e pacientes.

O Laudo de Inspeção Técnica (LIT) é exigido pela Resolução ANTT nº 1.666/2006 e demais normativas aplicáveis, bem como pelas regulamentações do



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

33ª de Emancipação Político-administrativa. 32ª de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER), constituindo requisito indispensável para a regularização e continuidade da prestação dos serviços de transporte.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa devidamente credenciada e habilitada para realizar inspeções técnicas veiculares e emitir os respectivos Laudos de Inspeção Técnica (LIT), observando toda a legislação vigente e os padrões técnicos exigidos pelos órgãos competentes.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- Possuir habilitação técnica e autorização para realização das inspeções e emissão dos respectivos laudos;
- Emitir os Laudos de Inspeção Técnica em conformidade com a legislação vigente;
- Disponibilizar agenda compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- Entregar os laudos devidamente assinados e válidos perante os órgãos fiscalizadores;
- Responsabilizar-se por todos os custos operacionais necessários à execução dos serviços.

Os serviços serão executados mediante agendamento prévio entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa contratada.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

A execução compreenderá:

1. Realização da inspeção técnica dos veículos;
2. Emissão dos respectivos Laudos de Inspeção Técnica;
3. Entrega dos documentos à Secretaria Municipal de Saúde.

Caso sejam identificadas irregularidades passíveis de correção, a contratada deverá informar formalmente à Administração.



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

33ª de Emancipação Político-administrativa. 32ª de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução contratual será exercida pelos servidores efetivos Everton Leal e Juliéser Dias, ou por outro servidor formalmente designado pela Administração.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação.

Todas as ocorrências verificadas durante a execução serão registradas e comunicadas à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços, apresentação dos laudos e emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

A Nota Fiscal deverá conter:

- Número do Processo Administrativo;
- Número da Dispensa de Licitação;
- Dados bancários para pagamento;
- Descrição detalhada dos serviços executados.

9. DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada mediante **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes e mediante pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade da contratação.

O critério de julgamento será o de **menor preço global**.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em pesquisa de mercado realizada pela Administração, estima-se para a contratação o valor total de: **R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)**.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

33ª de Emancipação Político-administrativa. 32ª de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 02.01 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 0500.

12. DA CONCLUSÃO

Diante da necessidade de atendimento às exigências legais e regulamentares aplicáveis ao transporte de pacientes, conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação de empresa especializada para realização dos Laudos de Inspeção Técnica dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Quevedos/RS, 17 de junho de 2026.

Cristina de Vargas Marconato
Secretária Municipal de Saúde

Joclei Cordeiro Machado
Agente Administrativo